

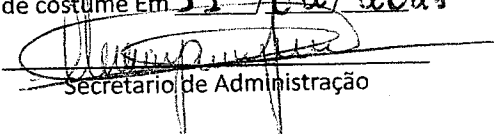


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 054/2021.

Publicado por afixação em local público

de costume Em 11/02/2021


Secretário de Administração

Retifica e Reedita a Portaria n.º 008/2021, que Dispõe sobre nomeação de ASSESSORA DE REC.HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando equívoco na data de vigor no artigo 1º, citado na portaria legislativa 008/2021,

RESOLVE:

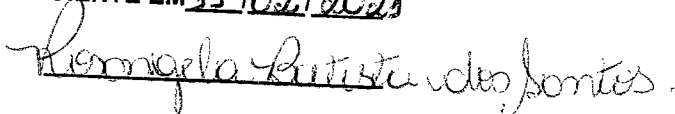
Reeditar a respectiva portaria para retificar a referida data, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, filha de: Valdivino Batista dos Santos e Sonia Moreira Santos, natural de Itiquira, MT., nascido em: 16/02/1990, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 031.978.851-20 portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG 2286929-8 SSP/MT, expedida em: 16/05/2008, para o Cargo de **ASSESSORA DE REC.HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, a partir de: 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 3.089,40 (três mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, III, h, **Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal:** Atribuições: Executar Atos de Admissão, cadastro e atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; escala de férias, rescisão de contrato de trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a Legislação Brasileira, acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o assessor jurídico.

CIENTE EM 11/02/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.


Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 11 de fevereiro de 2021.



Alcido Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

Roxângela Batista dos Santos.

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/07/2020.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 04 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N° 100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidor abaixo relacionado:

1. FRANCISVALDO BASTOS CORREA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 06/09/2013, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 03/02/2021 à 03/05/2021 referente ao período aquisitivo 06/09/2013 a 06/09/2018**, com o retorno ao trabalho no dia **04/05/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 05 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 105, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N° 105, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23, da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **SANDRA ROSA DE PINHO ARIMATEIA**, servidor efetivo no Cargo de PROFESSOR NIVEL I, a qual passará a exercer as atividades inerentes à APOIO PEDAGÓGICO, a partir de 09/02/2021 até 07/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 09 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 054/2021.**

Retifica e Reedita a Portaria n.º 008/2021, que Dispõe sobre nomeação de ASSESSORA DE REC.HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando equívoco na data de vigor no artigo 1º, citado na portaria legislativa 008/2021,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar a referida data, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, filha de: Valdivino Batista dos Santos e Sonia Moreira Santos, natural de Itiquira, MT., nascido em: 16/02/1990, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 031.978.851-20 portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG 2286929-8 SSP/MT, expedida em: 16/05/2008, para o Cargo de **ASSESSORA DE REC.HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, a partir de: 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 3.089,40 (três mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Conforme **Art. 45, III, h, Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal**: Atribuições: Executar Atos de Admissão, cadastro e atualização cadastral, desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; escala de férias, rescisão de contrato de trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras in-forme necessários para atender a Legislação Brasileira, acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o assessor jurídico.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 11 de fevereiro de 2021.

Alcides Anflóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 101, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N° 101, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. SOILA RODRIGUES FELIX DE FREITAS, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR NIVEL I, empossado em 03/02/2000, pelo período de 01 (um) mês— **sendo o período de gozo de 16/01/2021 à 16/02/2021 referente ao período aquisitivo 03/02/2015 a 03/02/2020**, com o retorno ao trabalho no dia **17/02/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/01/2021.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 05 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 102, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N° 102, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. VANDERLY MARCIA CARVALHO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR NIVEL I, empossado em 03/02/2000, pelo período de 03 (três) meses, **sendo o período de gozo de 25/01/2021 à 25/04/2021 referente ao período aquisitivo 03/02/2010 a 03/02/2015**, com o retorno ao trabalho no dia **26/04/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/01/2021.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 05 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N°. 086/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N°. 086/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2021 conforme segue: **ESTER SHUENQUENER – COORDENADOR IV – LAR.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiliação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA N°. 085/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N°. 085/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor abaixo relacionada, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2021 conforme segue: **DIEFERSON CAMPOS DOS SANTOS – COORDENADOR III - PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 01 de fevereiro de 2021.